



DECRETO Nº 145/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do prazo para realização de eleições para diretores escolares do município de Campinorte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/Go, no uso regular de suas atribuições regulamentares, faz saber que:

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Municipal de n. 662/2021, que assim dispõe: (...) **Parágrafo Único – As eleições para escolha do Diretor das Unidades Escolares, serão realizados no mês de outubro do ano seguinte às eleições federais, estaduais e municipais do país, salvo em excepcionalidades a ser analisadas e justificadas através de ato do Chefe do Poder Executivo.**

Decreta:

Art. 1º - Excepcionalmente às eleições do ano de 2021 serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2021, pelo fato de a lei autorizativa municipal ter sido publicada na de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito de Campinorte aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/Go

